



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 01/2025-GECON/SESAPI

CONSIDERANDO o Ofício nº 0917/25 – AL/CL de 13.05.2025 ID nº (018143600) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, CNPJ nº **06.870.091/0001-00**;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que torna dispensável o chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais*;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **00010.006235/2025-52**.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e a **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, CNPJ nº **06.870.091/0001-00**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que tem como objeto aquisição de alimentação, equipamentos e materiais necessários para realização de oficinas e atendimentos em grupos, compostos por pacientes com mal de hanseníase e seus familiares, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº (018511993).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, e deverão ser enviadas, geconsesapi@gmail.com . Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - substituto



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade, em 04/07/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0019007894 e o código CRC **D18858A2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.006235/2025-52

SEI nº 0019007894